

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4248/92 N.º 905 de 19/08/1992
de 12 de agosto de 1992

Dispõe sobre a inclusão de Programa no Plano Plurianual e abertura de crédito especial no valor de Cr\$.... 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, Lei nº 3675, de 05 de dezembro de 1989, o programa Posto de Informações - Chácaras Reunidas.

Art. 2º - Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), destinado à construção de Posto de Informações no bairro denominado Chácaras Reunidas.

Art. 3º - O Crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	Departamento de Obras	
08.20-16925751.010	Corredores de Transporte	
08.20-4110	Obras e Instalações	140.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto '92

Cont. da lei nº 4248/92 - fls . 02

do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos